

REQUERIMENTO

Exmo. Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia

Os Líderes dos Blocos da Maioria e Minoria Parlamentar com assento nesta Casa, vêm requerer a V. Exa. a dispensa de todas as formalidades regimentais, para que sejam apreciadas de logo as seguintes matérias:

- 1. PL nº 24.635/2022** de autoria do Dep. **JÚNIOR MUNIZ** e que “Declara de Utilidade Pública a Fundação Cultural Artística e de Endidades Carnavalesca de Mata de São João com sede e foro na cidade de Mata São João, Estado Bahia”.
- 2. PL nº 24.653/2022** de autoria da Dep. **NEUSA LULA CADORE** e que “Declara de Utilidade Pública a Associação de Assistência à Criança e ao Adolescente com Deficiência de Umburanas - AACADU, com foro jurídico no Município de Umburanas/BA”.
- 3. PL nº 24.654/2022** de autoria do Dep. **ZÉ RAIMUNDO LULA** e que “Declara de Utilidade Pública a Associação Divina Providência de Amparo Social e Cristão, com sede e foro no Município de Brumado”.
- 4. PL nº 24.658/2022** de autoria do Dep. **JURAILTON SANTOS** e que “Declara a Utilidade Pública Estadual da OSC COSAS – Comunidade de Saúde e Ação Social, com sede e foro no Município de Vera Cruz – Bahia”.
- 5. PL nº 24.659/2022** de autoria do Dep. **PAULO CÂMARA** e que “Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Comunidade de Aliança Santa Cecília, com sede e foro no Município de Itabuna”.
- 6. PL nº 24.660/2022** de autoria do Dep. **ROBERTO CARLOS** e que “Fica declarada de Utilidade Pública, para fins e efeitos a entidade Associação dos Produtores Rurais da Comunidade de Barreiro – APRUCOB, com sede e foro no Município de Itiúba- BA”.
- 7. PL nº 24.661/2022** de autoria do Dep. **ZÉ RAIMUNDO LULA** e que “Declara de Utilidade Pública o Instituto Social Vivendo e Aprendendo, com sede e foro no município de Vitória da Conquista”.

8. PL nº 24.662/2022 de autoria do Dep. **ANGELO ALMEIDA** e que “Declara de Utilidade Pública Estadual do Centro Espírita Celeiro da Paz, com sede e foro no Município de Salvador/BA”.

9. PL nº 24.663/2022 de autoria do Dep. **PAULO CÂMARA** e que “Declara de Utilidade Pública Estadual a Somos Todos Aviario, com sede e foro no Município de Feira de Santana”.

10. PL nº 24.664/2022 de autoria do Dep. **ZÉ RAIMUNDO LULA** e que “Declara de Utilidade Pública a Santa Casa de Misericórdia de Vitória da Conquista – Ba/ Hospital São Vicente de Paulo, com sede e foro no Município de Vitória da Conquista”.

11. PL nº 24.665/2022 de autoria do Dep. **NILTINHO** e que “Declara de Utilidade Pública a Associação Religiosa Cultural de Matrizes Africanas do Ilê Axé de Xapanã - ARCMAIAX, com sede e foro no Município de Porto Seguro - Estado da Bahia”.

12. PL nº 24.670/2022 de autoria da Dep. **TALITA OLIVEIRA** e que “Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação dos Estudantes do Município de Planalto – ATEP, com sede e foro no Município de Planalto”.

13. PL nº 24.671/2022 de autoria do Dep. **MARCELINHO VEIGA** e que “Declara de Utilidade Pública a Associação de Ciclismo Flores no Pedal e seus Guardiões - F & G, com sede e foro no Município de Maracás- BA”.

14. PL nº 24.672/2022 de autoria da Dep. **FÁTIMA NUNES** e que “Declara de Utilidade Pública o Instituto Bahia Saúde Espetacular, com sede e foro na cidade de Lauro de Freitas, no Estado da Bahia”.

15. PL nº 24.679/2022 de autoria do Dep. **MARCELINHO VEIGA** e que “Declara de Utilidade Pública a Associação Cultural Grupo Indígena Os Guaranis, com sede e foro no Município de Itaparica – Bahia”.

16. PL nº 24.683/2022 de autoria do Deputado **JURAILTON SANTOS** e que Declara de Utilidade Pública Estadual da Associação Sons do Bem com Sede e Foro no Município de Salvador- Ba.

17. PL nº 24.684/2022 de autoria do Deputado **DAL** e que Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Valença Bahia, com sede e foro no município de Valença, Estado da Bahia.”

18. PL nº 24.685/2022 de autoria da Deputada **FÁTIMA NUNES** e que Declara de Utilidade Pública a Organização Recreativa Boavistense de futebol, com sede e foro na cidade de Salvador, no estado da Bahia.

Sala das Sessões, de dezembro de 2022.

DEP. ROSEMBERG LULA PINTO
LÍDER DA MAIORIA

DEP. SANDRO RÉGIS
LÍDER DA MINORIA